

APOSENTADOS

BENEFÍCIOS PRECISARÃO DE NOVO ÍNDICE

Aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social ficaram de fora de MP da desindexação. Os benefícios dos segurados continuarão a receber reajuste anual, no mês de maio, como determina a Lei nº 8.880, de 28 de maio de 1994. Esse artigo da Lei nº 8.880 não foi revogado pela medida provisória.

● **MAS**, com a extinção do IPC-r, um novo índice terá de ser adotado para a atualização do benefício. O mais provável é que as aposentadorias

continuem a ser corrigidas pelo mesmo índice de reajuste do salário mínimo.

● **OS TÉCNICOS** do Ministério da Fazenda, no entanto, admitem que os benefícios superiores ao salário mínimo poderão ter uma regra específica de correção, para evitar o repasse de aumento real a ser concedido ao mínimo.

● **AS** faixas salariais utilizadas para o cálculo da contribuição mensal dos assalariados e autônomos continuarão a receber reajuste anual com base na variação do INPC. Os salários de contribuição (base de cálculo do recolhimento mensal) que entrarem na conta para apuração da aposentadoria inicial passaram a ser corrigidos, a partir de julho, com base no INPC.

Paulo Pinheiro

Consultores: Adauto Correa Martins
e Wladimir Novaes Martinez.